Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

Prefeitura Municipal de Piedade

Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
Caixa postal 243 - Cep. 18.170-000
Fone:(0xx15) 244-3030 - Fax:(0xx15) 244-3151
Email: piedade@piedade.sp.gov.br

Lei nº 3457 04 de julho de 2003

"Dá Denominação de "Viela João Mendes Marques" à via pública

Rubens Caetano da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A via localizada no Bairro Vila Moraes, que tem o seu início na Rua Luiz Gomes de Souza, passa a ter a seguinte denominação:

"Viela João Mendes Marques"

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e as despesas com a sua execução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de Julho de 2003

Rubens Caetano da Silva
Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Vereador Joel Manoel de Oliveira

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

Prefeitura Municipal de Piedade

Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
Caixa postal 243 - Cep. 18.170-000
Fone:(0xx15) 244-3030 - Fax:(0xx15) 244-3151
Email: piedade@piedade.sp.gov.br

JORNAL MUNICÍPIO DE PIEDADE

18 de Julho de 2003

Página, nº 03

Lei nº 3457 04 de julho de 2003
"Dá Denominação de "Viela João Mendes Marques" à via pública
Rubens Caetano da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:
Artigo 1º - A via localizada no Bairro Vila Moraes, que tem o seu início na Rua Luiz Gomes de Souza, passa a ter a seguinte denominação:
"Viela João Mendes Marques"
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e as despesas com a sua execução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrario.
Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de Julho de 2003
Rubens Caetano da Silva
Prefeito Municipal
Autor do Projeto: Vereador Joel Manoel de Oliveira